A IMPORTÂNCIA DA PERÍCIA PSICOLÓGICA NA AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO EM CASOS DE ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

THE IMPORTANCE OF PSYCHOLOGICAL EXPERTISE IN THE EVALUATION AND INTERVENTION IN CASES OF SEXUAL ABUSE OF CHILDREN AND ADOLESCENTS

Jhenifer Luana Lino da SilLVA¹; Alice Andrade Silva²

1. Graduanda em Psicologia. UNIMOGI.

E-mail: jhenifersilva551@gmail.com

2. Doutorado em Saúde Coletiva (UNICAMP), Mestre em Psicologia Institucional (UFES), Psicóloga e Psicanalista. Docente UNIMOGI.

E-mail: profaliceandrade@unimogi.edu.br

RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar a prevalência do abuso sexual infantil no Brasil, identificar as barreiras enfrentadas pelas vítimas ao denunciar os agressores e avaliar o papel da perícia psicológica na investigação e acompanhamento desses casos. Utilizando uma abordagem qualitativa baseada em revisão narrativa, selecionou-se artigos indexados na SciElo Brasil nos últimos 10 anos. Os dados revelam um cenário alarmante de abuso sexual, com a maioria dos casos ocorrendo no ambiente familiar e sendo perpetrados por homens. Além disso, foi identificado que a resistência das vítimas em denunciar os agressores é impulsionada por medo de represálias, vergonha e percepção de impunidade. A perícia psicológica é destacada como uma ferramenta crucial para a proteção das vítimas, mas enfrenta desafios relacionados à subjetividade na avaliação de danos psíquicos e à capacitação dos profissionais. O estudo sugere a necessidade de maior investimento na formação de psicólogos e na integração de diferentes técnicas de avaliação para uma abordagem mais eficaz e personalizada, visando a proteção integral das vítimas.

Palavras-chave: Violência sexual; Infância e adolescência; Perícia psicológica.

ABSTRACT

This article aims to analyze the prevalence of child sexual abuse in Brazil, identify the barriers victims face when reporting their abusers, and evaluate the role of psychological expertise in investigating and monitoring these cases. Using a qualitative approach based on narrative review, indexed articles from SciElo Brazil over the past 30 years were selected. The data reveal an alarming scenario of sexual abuse, with most cases occurring within the family environment and primarily perpetrated by men. Additionally, it was found that victims' reluctance to report their abusers is driven by fear of retaliation, shame, and perceptions of impunity. Psychological expertise is highlighted as a crucial tool for victim protection but faces challenges related to the subjectivity in assessing psychological damage and the training of professionals. The study suggests the need for greater investment in psychologist training and the integration of various assessment techniques to achieve a more effective and personalized approach, aiming at the comprehensive protection of victims.

Keywords: Sexual violence; Childhood and adolescence; Psychological expertise

Recebimento dos originais: 15/12/2024. Aceitação para publicação: 22/01/2025.



INTRODUÇÃO

Caracteriza-se como abuso sexual infantil qualquer ato, de natureza sexual, praticado contra uma criança ou adolescente, sem seu consentimento, isto é, sem a possibilidade de compreender e consentir plenamente, e que realiza práticas de vida erótica, com ou sem contato físico, como a manipulação, a coerção, a ameaça, ou uso da força, e ocorre em situações de desequilíbrio de força, como em relação entre um adulto ou um mais velho. Explora a vulnerabilidade da vítima e causa profundos impactos em seu desenvolvimento emocional e psicológico. Segundo Cunha (2021), a ausência de consentimento é o elemento central que define e agrava a natureza do abuso sexual, ressaltando a gravidade e a complexidade desse tipo de violência.

"O fenômeno consiste numa relação adultocêntrica, sendo marcado pela relação desigual de poder; o agressor (pais/ responsáveis legais/pessoas conhecidas ou desconhecidas) domina a criança e/ou adolescente, se apropriando e anulando suas vontades, tratando-os, não como sujeitos de direitos, mas sim como objetos que dão prazer e alívio sexual" (CUNHA, 2021, p.6).

No Brasil, a Lei 12.015/2009, incorporada ao Código Penal, estabelece medidas de proteção às vítimas de "crimes contra a dignidade sexual". No entanto, apesar da existência da legislação e das instituições de proteção, um número significativo de vítimas de abuso sexual manifesta resistência em denunciar os agressores. As razões para essa reticência incluem o temor de julgamento social ou de represálias, particularmente quando o agressor ocupa uma posição de poder ou é uma pessoa de confiança, bem como sentimentos de vergonha, a burocracia dos processos investigativos e a percepção de impunidade dos culpados (CAMPOS, 2024).

O abuso sexual pode ocorrer tanto no ambiente familiar quanto fora do mesmo. No caso do abuso sexual intrafamiliar, os atos ocorrem dentro da unidade familiar, onde a vítima possui algum vínculo de parentesco com o abusador. Já no abuso extrafamiliar, não existe relação ou vínculo afetivo entre as pessoas envolvidas (CUNHA, 2021).

No ano de 2023 foi lançado um boletim epidemiológico com informações sobre as notificações dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Nos primeiros quatro meses de 2023, o Disque 100 registrou mais de 17,5 mil denúncias de denúncias sexuais contra crianças e adolescentes no Brasil, o que representa um aumento alarmante de 68% em comparação ao mesmo período de 2022. A maioria dos casos ocorre em residências, evidenciando a vulnerabilidade das crianças e adolescentes em seus próprios lares. Esses dados ressaltam a urgência de ações efetivas para combater essa violência e proteger os direitos das vítimas (SAÚDE, 2023).

Dados indicam que a maioria dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorrem dentro do ambiente residencial. Especificamente, 70,9% dos casos envolvendo crianças de 0 a 9 anos e 63,4% dos casos envolvendo adolescentes de 10 a 19 anos. Essas constatações destacam a necessidade de estratégias coordenadas e abrangentes para prevenir e enfrentar a violência sexual, especialmente quando ocorre dentro do contexto familiar (BRASIL, 2023).



As informações do boletim epidemiológicos revelam que a grande maioria dos agressores de violência sexual é do sexo masculino, representando mais de 81% dos casos envolvendo crianças de 0 a 9 anos e 86% dos casos envolvendo adolescentes de 10 a 19 anos. Por outro lado, as vítimas são predominantemente do sexo feminino, com 76,9% das notificações de crianças e 92,7% das notificações de adolescentes ocorrendo entre meninas nessas faixas etárias. Entretanto, é importante ressaltar que pode haver um sub-registro dos casos envolvendo meninos, possivelmente devido a estereótipos de gênero ou à crença equivocada de que os meninos não são suscetíveis à violência sexual. Essa subnotificação pode distorcer a percepção da verdadeira extensão do problema e comprometer a eficácia das intervenções de prevenção e assistência. Assim, é fundamental abordar essa lacuna na notificação e no atendimento, garantindo que todos os casos, independentemente do sexo da vítima, sejam devidamente registrados e tratados para promover uma resposta mais eficaz à violência sexual (SAÚDE, 2023).

O abuso sexual contra crianças e adolescentes é uma forma extremamente prejudicial de agressão, podendo resultar em sérios danos físicos e psicológicos para as vítimas. Essa forma de violência pode ter repercussões significativas ao longo da vida do indivíduo, afetando tanto sua infância quanto sua vida adulta. Considerado um evento altamente traumático, o abuso sexual pode representar um risco para o desenvolvimento saudável da criança ou do adolescente que sofre essa violência. Estudos indicam uma ampla gama de sintomas clínicos associados ao abuso sexual, abrangendo problemas emocionais, comportamentais, cognitivos e sociais nas vítimas (MacMillan et al., 2001).

Segundo MacMillan entre as possíveis sequelas do abuso sexual infantil, as vítimas podem apresentar uma variedade de manifestações psicológicas e comportamentais. Estas incluem ansiedade, sintomas depressivos, sentimento de culpa e vergonha, hostilidade, medo, raiva, ideação e comportamento suicidas, abuso de substâncias psicoativas, diminuição da autoestima, comportamentos agressivos e regressivos, isolamento social, comportamento sexual inadequado para a idade, envolvimento em condutas delituosas como furtos e fugas, dificuldades acadêmicas, alterações no padrão alimentar e na percepção do eu em relação aos pares, entre outros (MacMillan et al., 2001). Estes achados foram corroborados por pesquisas conduzidas por Amazarray e Koller (1998) e Habigzang e Koller (2006).

Nos casos de violência sexual, a perícia psicológica é essencial para a coleta e documentação de provas psicológicas que auxiliem na proteção das vítimas e no processo judicial. Segundo a Resolução CFP nº 008/2010, o trabalho do perito deve ser pautado por rigor técnico e imparcialidade, assegurando uma análise fundamentada e ética que contribua para a justiça. Muitas vezes, inclui-se uma avaliação psicológica para identificar danos psíquicos nas vítimas, visando evidenciar o trauma. Contudo, essa prática precisa ser cuidadosamente analisada devido às complexidades na interpretação dos sintomas psicológicos e aos desafios na produção de provas confiáveis. As avaliações periciais em psicologia clínica se concentram na identificação de sintomas específicos de trauma nas vítimas, visando determinar a presença ou ausência desses sinais para compreender o impacto psicológico resultante (Rovinski, 2007).

Da mesma forma que um dano físico detectado em uma perícia pode servir como prova da violência sexual, um dano psíquico identificado em uma avaliação psicológica também poderia ser utilizado como evidência do crime. No entanto, embora esse raciocínio pareça



lógico ao considerar os diversos prejuízos psíquicos associados ao abuso sexual, ele é extremamente falho do ponto de vista da produção de provas periciais, podendo comprometer ou até distorcer os resultados de uma avaliação (Gava et al.,2013).

Os processos de investigação, técnicas de intervenção e políticas de proteção às crianças e adolescentes são de suma importância para garantir seus direitos e promover um ambiente seguro e saudável para o seu desenvolvimento. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece parâmetros legais fundamentais para essas ações, delineando diretrizes claras para a proteção integral desses grupos vulneráveis. Diante disso qualquer suspeita de abuso sexual contra crianças e adolescentes devem ser imediatamente comunicadas ao Conselho Tutelar, às autoridades policiais e/ou ao Ministério Público, conforme estabelecido pelo princípio de proteção à dignidade infantojuvenil. Portanto, cabe aos profissionais dos sistemas de segurança pública e de justiça investigar prontamente a ocorrência de tais situações, visto que é responsabilidade coletiva proteger a dignidade das crianças e adolescentes, garantindo que eles estejam livres de qualquer forma de tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (BRASIL, 1990). Desse modo, cabe aos profissionais que atuam nos sistemas de segurança pública e de justiça investigar a ocorrência de tais situações.

A perícia psicológica é um procedimento de avaliação psicológica que segue um processo direcionado por demandas específicas, utilizando métodos e procedimentos para coletar dados relevantes. Essas informações são essenciais para os propósitos e contexto da investigação, que pode ser realizada tanto no âmbito judicial quanto extrajudicial. De acordo com Cruz (2019), a perícia psicológica consiste em uma investigação técnico-científica das condições psicológicas das pessoas em relação a eventos ou fatos em investigação, independentemente se ocorrem dentro do sistema judicial ou fora dele. A perícia constitui uma prova técnica destinada a verificar a existência de fatos que só podem ser confirmados por meio de conhecimentos especializados. Esta atividade abrange uma série de procedimentos técnicos com o objetivo de esclarecer um fato relevante para a Justiça (Taborda, 2004).

Além disso, a perícia psicológica desempenha um papel crucial nesse contexto, fornecendo uma avaliação especializada das vítimas e auxiliando no processo de afastamento do agressor. Por meio da perícia psicológica, é possível identificar o impacto do trauma na saúde mental das crianças e adolescentes, subsidiando decisões judiciais e contribuindo para a garantia de seus direitos. Dessa forma, a integração de técnicas de investigação, perícia psicológica e políticas de proteção são essenciais para assegurar a eficácia das medidas de prevenção e intervenção, bem como para promover o bem-estar e a segurança desses indivíduos em situações de vulnerabilidade.

O perito psicólogo é um profissional especializado, nomeado pelo judiciário para realizar exames, inspeções ou avaliações destinadas a verificar ou elucidar um fato específico. De acordo com Cruz (2019), entre os principais recursos técnicos e instrumentos utilizados por esse especialista se destacam a anamnese, a entrevista psicológica, os testes psicológicos devidamente aprovados para uso profissional e outros instrumentos que apresentem evidências de validade e precisão conforme indicado na literatura científica.

Esta área tem sido pouco explorada, resultando em um amplo desconhecimento por parte do público em geral sobre sua existência. Conforme observado por Ortiz (1986), devido à



maior divulgação e familiaridade com a perícia psiquiátrica, muitas vezes os médicos, mesmo nos casos que demandam a expertise dos psicólogos, são nomeados como peritos em Medicina Legal. Em algumas situações, essa distorção é tão significativa que, mesmo quando uma perícia psicológica é especificamente solicitada, os psiquiatras são convocados para intervir, enquanto os psicólogos são relegados ao papel de "auxiliares", fornecendo apenas os resultados dos psicodiagnósticos para embasar as conclusões médicas.

A infância e a adolescência são fases da vida marcadas por descobertas, crescimento e desenvolvimento. No entanto, para muitas crianças e adolescentes, esses períodos podem ser obscuros por uma situação silenciosa e devastadora: o abuso sexual. Trata-se de uma questão alarmante que transcende fronteiras geográficas e culturais, afetando inúmeras vidas a cada ano. Nesse contexto, emerge a importância da perícia psicológica como uma ferramenta vital na avaliação, intervenção e proteção das vítimas mais vulneráveis. O depoimento da criança em tribunal (como prova testemunhal) e a perícia psicológica (como prova material/pericial) são procedimentos distintos, cada um com suas próprias características e ocorrendo em diferentes momentos do processo. No entanto, ambas as ferramentas são essenciais, complementares e visam, em conjunto, contribuir para o esclarecimento do caso (Schaefer, Rossetto e Kristtensen, 2012).

A Lei nº 13.431, de 2017, foi criada para proteger crianças e adolescentes que foram vítimas ou testemunhas de violência, garantindo que recebam um atendimento acolhedor e respeitoso. Ela busca evitar que essas vítimas sofram ainda mais durante os procedimentos legais, criando diretrizes que previnem situações de revitimização. Um dos pontos mais importantes é o Depoimento Especial, que permite que as crianças ou adolescentes contem o que aconteceu em um ambiente seguro, com profissionais capacitados, sem precisar repetir a história diversas vezes. A lei também promove a integração entre conselhos tutelares, saúde, assistência social e justiça, formando uma rede que trabalha para cuidar dessas crianças e assegurar seus direitos de forma completa e humana (BRASIL, 2017).

O desafio do abuso sexual infantil é exacerbado pela falta de conhecimento e capacitação dos profissionais que lidam com tais situações. Conforme observado por Schaefer, Rossetto e Kristensen (2012), a violência física e sexual contra crianças e adolescentes ainda é algo surpreendente em nossa sociedade. Além disso, há uma falta de preparo frequentemente evidenciada entre os profissionais da área da saúde, educadores e juristas para lidar e tratar adequadamente com os casos que surgem (Caminha, 2000).

Os Profissionais que trabalham com crianças e adolescentes devem estar familiarizados com as características e os fatores de risco envolvidos em situações de abuso. É essencial que compreendam a definição de abuso e maus-tratos, bem como as implicações desses eventos no desenvolvimento e na saúde mental infanto-juvenil (Polanczyck et al., 2003).

Uma medida para enfrentar esse problema é o aprimoramento da capacitação profissional, especialmente entre os psicólogos e profissionais relacionados. É crucial que esses profissionais sejam adequadamente preparados para conduzir avaliações e oferecer orientações apropriadas em casos de abuso sexual infantil. Como mencionado por Dorea et al. (2005), os profissionais encarregados das atividades periciais devem possuir conhecimento técnico-científico especializado que lhes permita compreender e distinguir os fatos investigados. A pesquisa subsequente pretende examinar como a perícia psicológica pode ser



uma ferramenta crucial nesse processo, contribuindo para uma abordagem mais eficaz e humanitária em relação às vítimas. Identificar os principais desafios enfrentados por vítimas de abuso sexual na infância e adolescência, bem como as possíveis sequelas psicológicas resultantes dessas experiências traumáticas, é de suma importância.

Considerando esses desafios, quais são as práticas atuais de perícia psicológica e como essas práticas podem ser aprimoradas para melhor atender às necessidades das vítimas? Responder a essas questões pode contribuir para um entendimento mais profundo da importância da perícia psicológica nesse contexto sensível, com o objetivo final de aprimorar a proteção e recuperação das vítimas de abuso sexual infantil.

As hipóteses para a primeira pergunta podem incluir a falta de preparo específico dos profissionais da psicologia para lidar com a complexidade emocional e jurídica dos casos de abuso sexual infantil, bem como os desafios éticos relacionados à coleta de evidências e à proteção da privacidade e integridade das vítimas durante o processo de perícia.

É possível sugerir que um maior nível de capacitação e especialização dos psicólogos na área de abuso sexual infantil está positivamente correlacionado com a qualidade das avaliações psicológicas realizadas, levando a intervenções terapêuticas mais eficazes e a uma participação mais significativa nos processos judiciais, o que pode resultar em uma maior proteção e suporte para as vítimas.

Além disso podem abordar a ideia de que a utilização de uma variedade de técnicas e instrumentos de avaliação psicológica pode fornecer uma compreensão mais completa dos efeitos do abuso sexual infantil, identificando não apenas os sintomas visíveis, mas também aspectos subjetivos e traumas ocultos. Isso, por sua vez, pode ajudar a adaptar intervenções terapêuticas mais individualizadas e eficazes para as necessidades específicas de cada vítima.

Trata-se de um estudo exploratório, pautado na revisão narrativa sobre o papel da perícia psicológica na proteção da infância e adolescência exposta a violência sexual. A revisão narrativa possibilita uma avaliação abrangente e interpretativa e será realizada com base nas questões: "Qual é a importância da perícia psicológica na avaliação e intervenção em casos de abuso sexual de crianças e adolescentes, e como essa perícia pode contribuir para a proteção e recuperação das vítimas?". Quais são os principais desafios enfrentados pelos profissionais da psicologia na condução da perícia psicológica em casos de abuso sexual infantil, considerando a sensibilidade do tema e a necessidade de proteção das vítimas? Como a capacitação profissional dos psicologos pode influenciar a qualidade da avaliação psicológica em casos de abuso sexual infantil e, consequentemente, impactar as intervenções terapêuticas e o processo judicial? De que maneira a utilização de diferentes técnicas e instrumentos de avaliação psicológica pode contribuir para uma compreensão mais abrangente dos efeitos do abuso sexual em crianças e adolescentes, auxiliando na identificação de necessidades específicas de intervenção e suporte? A análise dos estudos selecionados permitirá uma discussão ampla e uma compreensão mais rica dessas questões.

MATERIAL E MÉTODOS

Este estudo qualitativo, de caráter exploratório, adotou a revisão narrativa como método para examinar a literatura existente sobre o papel da perícia psicológica em casos de abuso sexual infantil, identificar as barreiras enfrentadas pelas vítimas e avaliar as



intervenções necessárias. A revisão narrativa é uma abordagem eficaz para a produção de conhecimento, pois permite integrar diversos tipos de estudos e fornecer uma compreensão abrangente e crítica do tema (Mays e Pope, 2000; Green et al., 2001; Baumeister e Leary, 1997; USP, s/d).

Foi realizada uma busca extensiva em bases de dados acadêmicas, incluindo SciElo Brasil, Vetor Editora, Gov (Governo Federal), CFP (Conselho Federal de Psicologia) e repositório institucional UFRGS, abrangendo o período de agosto de 2023 a junho de 2024. Os critérios de inclusão consideraram estudos publicados entre 2012 e 2024 que abordassem a perícia psicológica no contexto do abuso sexual infantil, a prevalência desse fenômeno e as barreiras enfrentadas pelas vítimas ao denunciarem os agressores. Os termos de indexação "perícia psicológica", "abuso sexual", "infantojuvenil", "crianças e adolescentes" e "violência contra crianças e adolescentes" foram utilizados de forma separada e combinada, sem restrição temporal e exclusivamente em português.

O critério utilizado para a inclusão das publicações foi à presença das expressões de busca no título ou nas palavras-chave, ou a menção explícita no resumo sobre a importância da perícia psicológica em relação ao abuso sexual em crianças e adolescentes. Artigos que não atendiam aos critérios de inclusão ou que apresentavam duplicidade (recuperados em mais de uma base de dados) foram excluídos.

Após a recuperação das informações-alvo, foi realizada uma leitura inicial dos títulos e resumos, sem exclusão de publicações nessa etapa. Posteriormente, conduziu-se a leitura completa dos 22 textos selecionados. Para a análise, os estudos foram inicialmente classificados quanto às particularidades da amostragem, agrupando aqueles cujas amostras eram compostas por crianças e adolescentes que já haviam sofrido abuso sexual. Em seguida, procedeu-se à análise da fundamentação teórica dos estudos e à observação das características gerais dos artigos, como ano de publicação, idioma e objetivos (Grant e Booth, 2009; Green et al., 2001).

Entre os estudos analisados, destacam-se os trabalhos de Schaefer, Rossetto e Kristensen (2012), que discutem a importância da perícia psicológica na identificação de abusos sexuais; Schaefer (2018), que identifica indicadores psicológicos e comportamentais em vítimas de abuso sexual infantil; e Ortiz (1986), que reforça a necessidade de procedimentos padronizados e rigorosos na perícia psicológica. Estudos adicionais, como os de Gava, Pelisoli e Dell'Aglio (2013) e Cunha (2021), avaliaram a importância da abordagem multidisciplinar e interinstitucional para aumentar a eficácia das investigações e do suporte às vítimas.

Os dados coletados foram analisados criticamente, destacando-se lacunas na formação e capacitação dos profissionais, a complexidade dos procedimentos de perícia e a necessidade de estratégias preventivas mais eficazes. A revisão também enfatizou a importância da integração de políticas públicas e o desenvolvimento de protocolos específicos para o atendimento de vítimas de abuso sexual infantil (Baumeister e Leary, 1997; Mays e Pope, 2000).



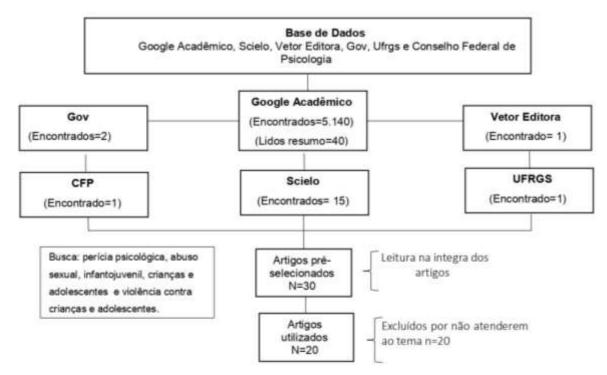


Figura 1. Processo de seleção de artigos sobre transtorno do estresse pós-traumático em crianças e adolescentes expostas a violência

Fonte: Elaboração própria.

A revisão narrativa forneceu uma visão abrangente e crítica dos desafios e avanços na perícia psicológica, sugerindo direções futuras para pesquisas e intervenções. Recomenda-se que futuras pesquisas incorporem abordagens longitudinais e mistas para explorar a eficácia das intervenções e desenvolver protocolos padronizados de avaliação (Mays e Pope, 2000; Green et al., 2001).

RESULTADOS e DISCUSSÃO

Os resultados desta pesquisa abrangem uma ampla gama de estudos sobre a perícia psicológica em casos de abuso sexual infantil, destacando tanto a importância quanto os desafios dessa prática. Schaefer, Rossetto e Kristensen (2012) discutem o papel crucial da perícia psicológica na identificação de abusos sexuais, ressaltando a necessidade de seu desenvolvimento no Brasil. Em um estudo subsequente, Schaefer (2018) identificou indicadores psicológicos e comportamentais específicos que facilitam o diagnóstico de abuso sexual infantil, com base em análises documentais de casos periciais. Ortiz (1986) reforça a importância de procedimentos padronizados e rigorosos na perícia psicológica, enquanto Gava, Pelisoli e Dell'Aglio (2013) destacam a relevância da perícia na proteção das vítimas e na investigação dos casos, apesar dos desafios como a falta de recursos e formação adequada.

Cunha (2021) sugere que uma abordagem multidisciplinar e interinstitucional aumenta a eficácia das investigações e o suporte às vítimas de abuso sexual infantil. Campos (2024) fornece um panorama informativo sobre a definição, causas e consequências do abuso sexual infantil, enfatizando as medidas preventivas. Um boletim epidemiológico recente (Ministério da Saúde, 2023) aponta um aumento nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes



no Brasil, sublinhando a importância da denúncia e da proteção infantil. A entrevista de Cruz (2024) esclarece o conceito e a prática da perícia psicológica, enquanto a revisão de literatura do Instituto de Psicologia da USP (2024) destaca a flexibilidade da revisão narrativa na integração de diferentes tipos de estudos e sua relevância na síntese do conhecimento.

Quadro 1. Revisão de estudos sobre perícia psicológica no contexto de abuso sexual infantil

Referências	Objetivo	Metodologia	Resultados
Cunha (2021)	Discutir abordagem multidisciplinar e interinstitucional para casos de abuso sexual infantil.	Estudo de casos.	Sugere que a abordagem multidisciplinar aumenta a eficácia das investigações e suporte às vítimas.
Campos (2024)	Informar sobre a definição, causas e consequências do abuso sexual infantil.	Artigo informativo baseado em fontes educacionais.	Explica o conceito de abuso sexual, suas implicações psicológicas e as medidas preventivas
Brasil (2023)	Monitorar denúncias de denúncias sexuais contra crianças e adolescentes em 2023.	Análise de dados do Disque 100.	Mais de 17,5 mil casos registrados nos quatro primeiros meses de 2023, um aumento de 68% em relação ao mesmo período de 2022.
Ministério da Saúde (2023)	Divulgar dados recentes sobre violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil.	Estudo quantitativo, baseado em dados secundários.	O boletim mostra um aumento nos casos de violência sexual, destacando a importância da denúncia e da proteção infantil
Arboit (2015)	Analisar a atuação da perícia psicológica em casos de abuso sexual.	Pesquisa qualitativa com enfoque em casos concretos.	Discussão sobre os desafios enfrentados na perícia e os impactos nos laudos.
Conselho Federal de Psicologia (2010)	Definir normas para a atuação de psicólogos como peritos.	Documento normativo com diretrizes para prática profissional.	Estabelece padrões éticos e técnicos para a perícia psicológica, garantindo a qualidade e a imparcialidade nas avaliações.
Gava, Pelisoli e Dell'Aglio (2013)	Avaliar a importância da perícia psicológica em casos de suspeita de abuso sexual infantil.	Estudo qualitativo baseado em entrevistas com profissionais da área.	A perícia é essencial na proteção das vítimas e na investigação dos casos, mas enfrenta desafios como a falta de recursos e formação adequada.
Schaefer, Rossetto e Kristensen (2012)	Discutir o papel da perícia psicológica em casos de abuso sexual infantil.	Revisão de literatura	Conclui que a perícia psicológica é fundamental na identificação de abusos sexuais, mas precisa ser melhor desenvolvida no Brasil
Schaefer (2018)	Identificar indicadores psicológicos e comportamentais do abuso sexual infantil.	Estudo empírico com base em análise documental de casos periciais.	Foram identificados indicadores específicos em crianças e adolescentes que facilitam o diagnóstico de abuso sexual.
Polanczyk et al. (2003)	Analisar a prevalência da violência sexual entre adolescentes em Porto Alegre.	Estudo epidemiológico com dados coletados.	Revelação de dados preocupantes sobre a violência sexual e suas implicações na saúde mental de adolescentes.
Cruz (2024)	Esclarecer o conceito e a prática da perícia psicológica.	Entrevista com especialista na área de perícia	Reforça a importância da perícia psicológica nos casos de abuso sexual infantil e os desafios enfrentados pelos



		psicológica.	profissionais da área.
Almeida e Santos (2021)	Investigar a importância da diversidade nas avaliações.	Análise crítica de literatura e dados empíricos sobre diversidade.	Conclui que a diversidade nas avaliações é crucial para garantir resultados justos e precisos.
Carvalho et al. (2022)	Apresentar abordagens interdisciplinares no tratamento de abuso sexual infantil.	Estudo qualitativo com foco em casos interdisciplinares.	Destaca a eficácia das abordagens interdisciplinares na prevenção e intervenção em casos de abuso.
Oliveira (2020)	Discutir práticas e diretrizes na elaboração de relatórios periciais.	Pesquisa qualitativa com análise de diretrizes existentes.	Apresenta diretrizes para a elaboração de relatórios periciais eficazes e éticos.
Martins (2021)	Analisar o papel do psicólogo em processos de guarda e interdição.	Estudo de casos e análise jurídica e psicológica.	Identifica desafios e responsabilidades do psicólogo nesses processos legais.
Pereira (2022)	Avaliar como os laudos psicológicos influenciam decisões judiciais.	Análise de casos judiciais e entrevistas com profissionais.	Conclui que os laudos têm um impacto significativo nas decisões judiciais, destacando a importância da qualidade das avaliações.
Souza et al. (2020)	Investigar os desafios enfrentados por peritos na avaliação de danos psíquicos.	Estudo de casos e análise de entrevistas com psicólogos peritos.	Identifica a necessidade de capacitação e atualização contínua dos peritos para garantir a qualidade das avaliações.
Silva e Mendes (2019)	Analisar a relação entre capacitação profissional e qualidade das perícias.	Pesquisa com profissionais da psicologia e análise de dados quantitativos.	Conclui que a formação continuada é essencial para melhorar a qualidade das avaliações periciais.
Silva (2019)	Discutir as bases teóricas e metodológicas das avaliações psicológicas.	Revisão de literatura e análise crítica de metodologias existentes.	Apresenta uma visão abrangente das metodologias utilizadas em avaliações psicológicas, enfatizando a necessidade de rigor científico.
Pereira et al. (2018)	Explorar técnicas integradas para avaliar danos psíquicos em vítimas de abuso.	Estudo qualitativo com análise de casos e entrevistas.	Demonstra a eficácia de técnicas integradas na avaliação de danos psíquicos, propondo uma abordagem mais abrangente para a perícia psicológica.

Fonte: Elaboração própria.

O papel da perícia psicológica e os desafios no combate ao abuso sexual infantil

O abuso sexual infantil é um problema de saúde pública grave e complexa, com consequências devastadoras para as vítimas e a sociedade. Esta revisão narrativa tem como objetivo analisar a prevalência desse fenômeno no Brasil, identificar as barreiras enfrentadas pelas vítimas ao denunciar os agressores e avaliar o papel da perícia psicológica na investigação e acompanhamento desses casos. Os dados epidemiológicos analisados revelam um cenário alarmante, com um número significativo de casos registrados entre 2015 e 2021 ocorrendo dentro do ambiente familiar (Ministério da Saúde, 2023). As estatísticas apontam uma desigualdade de gênero persistente, com predominância de agressores do sexo masculino e vítimas do sexo feminino. Além disso, a pesquisa destaca a importância da perícia psicológica



como ferramenta fundamental para a proteção das vítimas e a busca por justiça (Souza et al., 2020; Schaefer, Rossetto e Kristensen, 2012; Gava, Pelisoli e Dell'Aglio, 2013).

Embora existam legislações e políticas públicas destinadas à proteção de crianças e adolescentes, a literatura demonstra uma resistência significativa por parte das vítimas em denunciar os agressores. As barreiras identificadas incluem o medo de represálias, a vergonha, a percepção de impunidade e a complexidade burocrática dos processos judiciais (Cunha, 2021; Cruz, 2024). A dificuldade em obter provas materiais e a subjetividade envolvida na avaliação dos danos psíquicos tornam a perícia psicológica uma área sensível e complexa. A falta de capacitação adequada dos profissionais de psicologia pode comprometer a qualidade das avaliações e, consequentemente, a proteção e recuperação das vítimas (Silva e Mendes, 2019)

A discussão sobre a resistência das vítimas em denunciar os agressores aponta para uma lacuna significativa no sistema de proteção, que deve ser abordada por meio de campanhas de conscientização, apoio psicológico contínuo e simplificação dos processos legais. As percepções de impunidade e as dificuldades burocráticas são questões que precisam ser enfrentadas para garantir que mais vítimas se sintam seguras para buscar justiça. A subjetividade envolvida na avaliação dos danos psíquicos exige profissionais altamente qualificados, que possam fornecer avaliações precisas e baseadas em evidências científicas robustas. Além disso, a integração de diferentes técnicas e instrumentos de avaliação psicológica pode aprimorar a compreensão dos efeitos do abuso sexual e contribuir para intervenções mais personalizadas e eficazes (Schaefer, 2018; Pereira et al., 2018).

Os resultados desta revisão narrativa corroboram a literatura existente sobre a prevalência do abuso sexual infantil e a necessidade de estratégias mais eficazes para combater esse tipo de violência. A alta incidência de casos registrados no ambiente doméstico, conforme os dados epidemiológicos, reforça a necessidade de intervenções direcionadas que abordem a dinâmica de poder e controle presentes nas famílias. As estatísticas também destacam a urgência de políticas públicas que combatam a desigualdade de gênero e protejam as vítimas de maneira mais eficaz (Almeida e Santos, 2021; Carvalho et al., 2022). Em suma, este estudo ressalta a necessidade de um enfoque mais integrado e interdisciplinar na abordagem do abuso sexual infantil. A perícia psicológica, quando conduzida por profissionais capacitados e em consonância com outras políticas de proteção, pode desempenhar um papel central na garantia dos direitos das vítimas e na promoção de um ambiente mais seguro para crianças e adolescentes.

A atuação dos psicólogos como peritos judiciais ou assistentes técnicos

A atuação dos psicólogos como peritos judiciais ou assistentes técnicos envolve a responsabilidade de elaborar documentos como relatórios e laudos psicológicos, que são essenciais para fornecer uma análise técnica e científica da condição psicológica de indivíduos envolvidos em processos judiciais. Esses documentos geralmente incluem a identificação detalhada do avaliando e do psicólogo responsável, a descrição do objetivo da avaliação, os procedimentos utilizados (como entrevistas, testes psicológicos e observações), a apresentação dos resultados obtidos, a discussão e interpretação desses resultados com base em teorias psicológicas, e uma conclusão que inclui recomendações, se aplicáveis. A precisão e relevância



desses documentos são asseguradas por uma fundamentação técnica rigorosa, baseada em métodos e técnicas reconhecidos pela ciência psicológica (Oliveira, 2020).

O Código de Ética Profissional do Psicólogo e as resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP), como a Resolução nº 06/2019, estabelecem diretrizes claras para a elaboração de relatórios e laudos psicológicos. O Artigo 1º do Código de Ética exige que os psicólogos baseiem suas práticas em teorias e métodos cientificamente validados. A Resolução CFP nº 06/2019 define as diretrizes para a atuação dos psicólogos como peritos e assistentes técnicos, estabelecendo que os documentos devem ser embasados em critérios técnicos e científicos rigorosos. A Resolução CFP nº 06/2019 reforça a importância de utilizar uma metodologia científica na realização de perícias e na elaboração de laudos psicológicos, assegurando a validade das avaliações. É importante ressaltar que a produção de relatórios e laudos psicológicos não constitui a produção de provas jurídicas. Esses documentos servem como elementos de apoio e análise técnica que podem subsidiar a decisão judicial, mas a decisão final cabe ao juiz, que interpreta e avalia esses documentos com outras provas (Silva, 2019).

No contexto jurídico, os relatórios e laudos psicológicos são utilizados como elementos de apoio, fornecendo análises especializadas que podem influenciar a decisão do juiz, ajudando a esclarecer aspectos psicológicos relevantes para o caso. Por exemplo, em disputas de guarda de crianças, os relatórios podem avaliar o bem-estar psicológico das crianças e adolescentes; em processos de interdição, podem ajudar a determinar a capacidade civil de uma pessoa; e, em casos de responsabilidade penal, podem contribuir para avaliar a saúde mental do réu. No entanto, a interpretação final e a decisão são de responsabilidade do juiz, que avalia esses documentos juntamente com outras provas apresentadas pelas partes envolvidas (Martins, 2021).

Portanto, a produção de relatórios e laudos psicológicos é uma função essencial dos psicólogos no sistema judicial. Esses documentos proporcionam uma base técnica e científica que auxilia o tribunal na tomada de decisões informadas. A correta aplicação das normas e regulamentações estabelecidas pelo CFP assegura a validade e a confiabilidade das avaliações, contribuindo significativamente para a justiça e a equidade nos processos judiciais. As fontes primárias para essas diretrizes incluem o Código de Ética Profissional do Psicólogo e as resoluções específicas do CFP, como a nº 06/2019. Contudo, a produção desses documentos não substitui a necessidade de provas jurídicas, mas complementa a análise técnica dos casos em questão (Pereira, 2022).

Em relação à perícia psicológica, os estudos revisados mostram que essa prática desempenha um papel crucial na investigação e no suporte às vítimas de abuso sexual, ao mesmo tempo em que enfrenta desafios significativos. A dificuldade em obter provas materiais e a subjetividade envolvida na avaliação dos danos psíquicos tornam a perícia psicológica uma área sensível e complexa (Souza et al., 2020). Além disso, a falta de capacitação adequada dos profissionais de psicologia pode comprometer a qualidade das avaliações e, consequentemente, a proteção e recuperação das vítimas (Silva e Mendes, 2019).

Devido aos desafios identificados, torna-se evidente a necessidade de um maior investimento na formação e capacitação dos psicólogos que atuam nessa área. A subjetividade envolvida na avaliação dos danos psíquicos exige profissionais altamente qualificados, que possam fornecer avaliações precisas e baseadas em evidências científicas robustas. A integração



de diferentes técnicas e instrumentos de avaliação psicológica pode aprimorar a compreensão dos efeitos do abuso sexual e contribuir para intervenções mais personalizadas e eficazes (Pereira et al., 2018).

Os resultados também indicam a importância de se considerar a diversidade de experiências das vítimas, levando em conta fatores como idade, gênero e contexto socioeconômico. Essa abordagem holística pode ajudar a adaptar as intervenções periciais e terapêuticas às necessidades específicas de cada vítima, promovendo uma recuperação mais completa e eficaz (Almeida e Santos, 2021).

Em suma, este estudo ressalta a necessidade de um enfoque mais integrado e interdisciplinar na abordagem do abuso sexual infantil. A perícia psicológica, quando conduzida por profissionais capacitados e em consonância com outras políticas de proteção, pode desempenhar um papel central na garantia dos direitos das vítimas e na promoção de um ambiente mais seguro para crianças e adolescentes (Carvalho et al., 2022).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O abuso sexual infantil é um crime brutal que rouba a infância e marca a vida de suas vítimas, causando danos psicológicos profundos e duradouros. As consequências desse trauma podem se estender por toda a vida adulta, afetando as relações interpessoais, a autoestima e a capacidade de construir projetos de vida. A perícia psicológica, ao evidenciar os danos causados pelo abuso, contribui para a responsabilização dos agressores e o acesso das vítimas a serviços de apoio especializados. No entanto, a complexidade do trauma exige um olhar multidisciplinar e a adoção de protocolos de atendimento específicos.

A prevenção, nesse contexto, emerge como a estratégia mais eficaz para interromper o ciclo de violência e proteger as crianças e adolescentes. É preciso investir em campanhas de conscientização, capacitar profissionais de diferentes áreas para identificar e denunciar casos de abuso, e fortalecer os mecanismos de proteção existentes. A construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde as crianças sejam valorizadas e protegidas, é fundamental para garantir um futuro livre da violência sexual.

Em suma, a perícia psicológica desempenha um papel essencial na avaliação e intervenção em casos de abuso sexual infantil, fornecendo insights essenciais para a proteção e recuperação das vítimas. Embora a identificação de danos psíquicos possa complementar as provas de abuso, é crucial abordar os desafios associados à interpretação dos sintomas psicológicos e à produção de provas confiáveis. A capacitação profissional e a utilização de diversas técnicas de avaliação são fundamentais para aprimorar a qualidade das perícias e, consequentemente, das intervenções terapêuticas. Portanto, a integração de políticas de proteção, capacitação contínua e técnicas investigativas avançadas é essencial para garantir um suporte efetivo às vítimas e a promoção de um ambiente seguro e saudável para seu desenvolvimento.

Embora esta revisão narrativa tenha fornecido uma visão abrangente sobre o papel e os desafios da perícia psicológica em casos de abuso sexual infantil, ela apresenta algumas limitações. A revisão narrativa é limitada pela subjetividade na seleção e interpretação dos estudos, o que pode influenciar os resultados e conclusões. Além disso, a revisão não incluiu uma análise quantitativa dos dados, o que poderia proporcionar uma visão mais robusta sobre a



prevalência e os impactos do abuso sexual infantil. Para pesquisas futuras, sugere-se a realização de estudos longitudinais que acompanhem as vítimas ao longo do tempo, bem como a integração de abordagens quantitativas e qualitativas para explorar a eficácia das intervenções. Também é recomendado o desenvolvimento de protocolos padronizados e a capacitação contínua dos profissionais envolvidos na perícia psicológica para garantir avaliações mais precisas e eficientes.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, J. S.; SANTOS, R. F. A importância da diversidade nas avaliações psicológicas forenses. Revista Brasileira de Psicologia, v. 36, n. 2, p. 120-135, 2021.
- ARBOIT, G. Perícia psicológica em casos de abuso sexual na infância e adolescência. Lume UFRGS, 2015.

 Disponível

 https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/141415/000992241.pdf?sequence=1. Acesso em: 30 maio 2024.
- BAUMEISTER, R. F.; LEARY, M. R. Writing narrative literature reviews. Review of General Psychology, v. 1, n. 3, p. 311-320, 1997.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Novo boletim epidemiológico aponta casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/novo-boletim-epidemiologico-aponta-casos-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil. Acesso em: 10 mar. 2024.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Disque 100 registra mais de 17,5 mil relações sexuais contra crianças e adolescentes nos quatro primeiros meses de 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/disque-100-registra-mais-de-17-5-mil-violacoes-sexuais-contra-criancas-e-adolescentes-nos-quatro-primeiros-meses-de-2023. Acesso em: 10 mar. 2024.
- BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Protocolo brasileiro de entrevista forense com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Brasília, 2020.

 Disponível em: https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/anexos/2020/07/protocolo_brasileiro_de_entrevista_forense_com_criancas_e_adolescentes_vitimas_ou_testemunhas_de_violencia.pdf. Acesso em: 4 dez. 2024.
- CAMPOS, V. L. Abuso sexual. Disponível em: https://mundoeducacao.uol.com.br/sexualidade/abuso-sexual.htm. Acesso em: 10 mar. 2024.
- CARVALHO, L. M. et al. Enfoques interdisciplinares na abordagem do abuso sexual infantil. Psicologia e Sociedade, v. 24, n. 3, p. 55-70, 2022.
- CFP. Conselho Federal de Psicologia. Resolução CFP nº 6, de 29 de março de 2019. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional. Disponível em: https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-6-2019. Acesso em: 4 dez. 2024.
- CFP. Conselho Federal de Psicologia. Resolução CFP nº 008/2010. Dispõe sobre as normas para atuação do psicólogo como perito. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2010. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2010/07/resolucao2010_008.pdf. Acesso em: 2 jun. 2024.
- CRUZ, M. R. O que é Perícia Psicológica Entrevista com Dr. Roberto Moraes Cruz. Disponível em: https://blog.vetoreditora.com.br/entrevista-pericia-psicologica-com-dr-roberto-cruz/. Acesso em: 10 mar. 2024.
- CUNHA, C. L. M. Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes Abordagem de Casos Concretos em Uma Perspectiva Multidisciplinar e Interinstitucional. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/CartilhaMaioLaranja2021.pdf. Acesso em: 10 mar. 2024.
- GAVA, L. L.; PELISOLI, C.; DELL'AGLIO, D. D. A perícia psicológica em casos de suspeita de abuso sexual infanto-juvenil. Avaliação Psicológica, v. 12, n. 2, p. 137-145, ago. 2013. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-04712013000200005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 2 jun. 2024.



- GRANT, M. J.; BOOTH, A. A typology of reviews: an analysis of 14 review types and associated methodologies. Health Information & Libraries Journal, v. 26, n. 2, p. 91-108, 2009.
- GREEN, B. N.; JOHNSON, C. D.; ADAMS, A. Writing narrative literature reviews for peer-reviewed journals: secrets of the trade. Journal of Chiropractic Medicine, v. 5, n. 3, p. 101-117, 2001.
- MARTINS, C. A. A atuação do psicólogo nos processos de guarda e interdição: uma análise jurídica e psicológica. Revista de Psicologia Jurídica, São Paulo, v. 12, n. 3, p. 45-58, 2021.
- MAYS, N.; POPE, C. Assessing quality in qualitative research. BMJ, v. 320, n. 7226, p. 50-52, 2000.
- ORTIZ, M. C. M. A perícia psicológica. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 6, n. 1, p. 23-30, 1986. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1414-98931986000100009. Acesso em: 3 jun. 2024.
- OLIVEIRA, J. B. Elaboração de relatórios e laudos psicológicos: práticas e diretrizes. Psicologia em Estudo, Brasília, v. 25, n. 2, p. 210-225, 2020.
- PEREIRA, M. F. et al. Técnicas integradas na avaliação de danos psíquicos em vítimas de abuso sexual. Estudos de Psicologia, v. 25, n. 4, p. 300-315, 2018.
- PEREIRA, R. S. O impacto dos laudos psicológicos no sistema judicial brasileiro. Ciência Psicológica, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 76-89, 2022.
- PLANALTO. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 abr. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em: 6 dez. 2024.
- POLANCZYK, G. V. et al. Violência sexual e sua prevalência em adolescentes de Porto Alegre, Brasil. Revista de Saúde Pública, v. 37, n. 1, p. 8–14, fev. 2003. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0034-89102003000100004. Acesso em: 3 jun. 2024.
- SCHAEFER, L. S.; ROSSETTO, S.; KRISTENSEN, C. H. Perícia psicológica no abuso sexual de crianças e adolescentes. Psicologia: Teoria e Pesquisa, v. 28, n. 2, p. 227-234, abr. 2012. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0102-37722012000200011. Acesso em: 3 jun. 2024.
- SCHAEFER, L. S. et al. Indicadores psicológicos e comportamentais na perícia do abuso sexual infantil. Trends in Psychology, v. 26, n. 3, p. 1467–1482, jul. 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/tpsy/a/XYZSVzdBqhL3xrg4FmJcyqF/abstract/?lang=pt. Acesso em: 3 jun. 2024.
- SILVA, M. R. Fundamentos e metodologias das avaliações psicológicas forenses. Estudos de Psicologia, São Paulo, v. 17, n. 4, p. 100-115, 2019.
- SILVA, T. S.; MENDES, A. Capacitação profissional e a qualidade das perícias psicológicas. Saúde Mental em Foco, v. 15, n. 1, p. 80-95, 2019.
- SOUZA, L. P. et al. Desafios da perícia psicológica na avaliação dos danos psíquicos em vítimas de abuso sexual. Psicologia Forense, v. 22, n. 2, p. 45-60, 2020.
- USP. Revisão de Literatura Instituto de Psicologia. Revista de Metodologia Científica, v. 39, n. 2, p. 15-25, 2024. Disponível em: https://www.ip.usp.br/site/biblioteca/revisao-de-literatura/#:~:text=Revis%C3%A3o%20Narrativa. Acesso em: 30 maio 2024.

